

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 07 de Julho de 2015.

DD. Sra. Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício
Marialva – PR

Prezado Prefeito:

Com a finalidade de dar prosseguimento ao atendimento da instrução do Procedimento Preparatório nº 1.25.006.000582/2014-53, contida no Ofício nº 1043/2014-GAB/PRM, cópia em anexo, este oriundo da Procuradoria da República no Município de Maringá – PR, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR serve-se do presente instrumento para solicitar a contratação do serviço de IP fixo, a ser disponibilizado aos estabelecimentos municipais de saúde, onde encontram-se instalados os equipamentos de registro eletrônico de ponto.

Justifica-se o serviço, haja vista a necessidade da coleta e alimentação de informações do registro eletrônico de ponto, junto aos estabelecimentos de saúde supracitados, dar-se via internet até o software de tratamento instalado em terminal nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, assim com a comunicação efetivada, haverá a plena operacionalização das funcionalidades oferecidas pelo equipamento de registro eletrônico de ponto.

Requer-se ainda que, o processo da contratação do objeto solicitado seja efetuado através de Inexigibilidade de Licitação, pois o mesmo tem íntimo vínculo com o serviço de fornecimento de link de internet.

O comprometimento financeiro a aquisição do exposto importa no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, perfazendo anualmente o montante de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) de acordo com orçamento em anexo.

Em tempo, cabe informar que os registradores eletrônicos de pontos estão, devidamente, instalados, onde aguardam somente a concretização do serviço requerido.

Certos de contarmos com sua valiosa colaboração, desde já agradecemos e reiteramos votos de estima e consideração.

Cordialmente,



Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante



ENV/PRM-MGF-PR-1503/2014

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Ofício nº 1043/2014-GAB/PRM

Maringá, 18 de setembro de 2014

000002

A Sua Excelência, o Senhor
EDGAR SILVESTRE
Prefeito do Município de Marialva
Prefeitura Municipal de Marialva/PR
Rua Santa Efigênia, nº 680
86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, tendo em vista a necessidade de instrução do Procedimento Preparatório nº 1.25.006.000582/2014-53, nos termos do artigo 8º, inciso I da Lei Complementar nº 75/93, **requisito** a Vossa Excelência que informe a realização das seguintes ações:

- a) inserção de todas as aquisições de insumos em saúde no Banco de Preços em Saúde, disponível no portal eletrônico do Ministério da Saúde, mantendo tais dados atualizados em periodicidade mínima bimestral. Em caso positivo, se o Banco de Preços em Saúde é consultado para orientar os processos de aquisição de insumos em saúde, de forma a verificar se os preços praticados nas licitações para aquisição de medicamentos estão de acordo com aqueles constantes nos referidos registros, bem como se já foi feita representação à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) em caso de prática de preço abusivo por fornecedor;
- b) fornecimento de certidão ou documento equivalente aos usuários do SUS atendidos no serviço de saúde solicitado, ainda que o serviço público prestado seja terceirizado, devendo especificar, em caso positivo, quais os dados constantes nesta certidão;
- c) instalação e regular funcionamento do registro eletrônico de frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS e, de modo especial, aos médicos e odontólogos;
- d) disponibilidade na internet e instalação em local visível nas unidades públicas de saúde de quadros que informem ao usuário o nome dos profissionais de saúde em exercício naquele dia, com horário de início e término da jornada de trabalho de cada um deles.

Assinalo o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste ofício, para o encaminhamento da resposta.

Cordialmente,


ADRIAN PEREIRA ZIEMBA
Delegado do Ministério Público

Marcelo

De: Milton Isuper Telecom <miltonpavan@isuper.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de julho de 2015 13:12
Para: manguetti@gmail.com
Assunto: IP FIXO

000003

Boa tarde,

Marcelo conforme conversamos hoje pela manhã segue preço de ip fixo :

- IP FIXO (valor unitário) ---- R\$ 40,00

Sem mais para o momento e desde já agradeço .

Milton Pavan Jr.

Supervisor Técnico

(44) 8808-4001

miltonpavan@isuper.com.br

(44) 3232-8300 | www.isuper.com.br

The logo for ISUPER, featuring the word "ISUPER" in a bold, sans-serif font. The "I" is stylized with a dot above it. Below the main text, there is a smaller line of text that appears to be "Soluções em Telecomunicações". The logo is set against a dark, textured background.

Ofício nº. 152/2015
GAB

Marialva, 15/07/2015

Ilmo. Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 07 de julho de 2015, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Antonieta Bellinati Perez
Prefeita Em Exercício

Ofício nº. 152/2015
DC/bsm

Marialva, 15/07/2015

DD. Senhor,
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita Em Exercício
Desta

Em atenção ao ofício nº. 152/2015, expedido por Vossa Senhoria em 15/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 15/07/2015, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 152/2015

Marialva, 15/07/2015

DD. Senhor.
Antonieta Bellinati Perez
Prefeita Em Exercício
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a contratação de IP fixo, a ser disponibilizado aos estabelecimentos municipais de saúde, onde encontram-se instalados os equipamentos de registro eletrônico de ponto.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 07/07/2015, o preço da prestação de serviço importa em R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examine* subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da inexigibilidade da licitação, visto a declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social acerca da notória especialização do palestrante, em entendendo o gestor pela suficiência da demonstração. No entanto, caso verifique-se a insuficiência da especialização do profissional, recomenda-se a contratação por Tomada de preços, em qualquer dos casos, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandez
Assessora Jurídica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000007

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.289.549/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/08/2008	
NOME EMPRESARIAL ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R WASHINGTON LUIZ		NUMERO 1129	COMPLEMENTO SALA 206
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO hdi@hdi1contabilidade.com.br		TELEFONE (44) 3035-3700 / (44) 3035-3700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2015** às **09:21:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA - ME
CNPJ: 10.289.549/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 21:53:20 do dia 25/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2015.

Código de controle da certidão: **6D31.D567.B156.D39F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

000009

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10289549/0001-00**Razão Social:** ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA ME**Endereço:** AV CENTENARIO 625 / VILA CHRISTINO / MARINGA / PR /
87050-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015**Certificação Número:** 2015071304495913733719

Informação obtida em 15/07/2015, às 09:26:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.289.549/0001-00
Certidão nº: 112001326/2015
Expedição: 15/07/2015, às 09:28:43
Validade: 10/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISUPER TELECOMUNICACOES INFO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.289.549/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

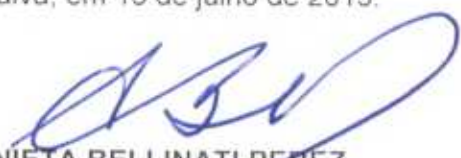
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **ISUPER TELEDOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº. 10.289.549/0001-00, para contratação de IP fixo, a ser disponibilizado aos estabelecimentos municipais de saúde, onde encontram-se instalados os equipamentos de registro eletrônico de ponto. O valor total importa em R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de julho de 2015.



ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita Em Exercício



CONTRATO Nº 209/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME**.

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrito no CNPJ sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo sua **Prefeita Em Exercício**, a Senhora **Antonieta Bellinati Perez**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, situada à Rua Washington Luiz, nº. 1.129, Sala 206, Centro Comercial Cristal, Centro, **CNPJ/MF: sob nº. 10.289.549/0001-00**, representada pela senhora Silvana Aparecida de Souza Cardoso Siena, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 826.475.349-34 e da Cédula de Identidade RG nº. 5.065.844-9, expedido por SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Inexigibilidade nº. 22/2015 - P.M.M., homologado em 15/07/2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de IP fixo, a ser disponibilizado aos estabelecimentos municipais de saúde, onde encontram-se instalados os equipamentos de registro eletrônico de ponto, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	IP fixo, a ser disponibilizado aos estabelecimentos municipais de saúde	Mensal	12	400,00	4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 - O prazo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias a contar da autorização dos serviços.

2.2 - Local indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.36.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 33495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.39.00.00. - 31497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero virgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 15 de julho de 2015.

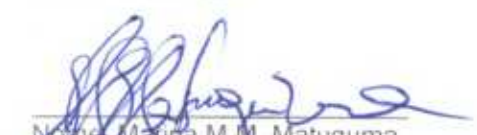


ANTONIELA BELLINATI PEREZ
CONTRATANTE



ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF: 039.697.088-21



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF: 021.407.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 209/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : ISUPER TELECOMUNICAÇÕES INFO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 10.289.549/0001-00)
OBJETO : Contratação de IP fixo, a ser disponibilizado aos estabelecimentos municipais de saúde.
LICITAÇÃO : Inexigibilidade Nº 22/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de julho de 2015


ANTONIETA BELLINATI PEREZ
Prefeita Em Exercício



BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**EMPRESA: BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****ENDEREÇO: RUA CASTELO MOURA, 20 – BAIRRO CASTELO
BELO HORIZONTE/MG – CEP 31330-210.****CAPITAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)****CNPJ: 14.754.804/0001-90**

CESAR MENOTTI DA SILVA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, cantor, portador do CPF 012.401.986-20, e carteira de identidade nº 37362961-8, expedida pela SSPSP, residente e domiciliado a Av. Presidente Tancredo Neves 2010, s/n – Condomínio Fazenda da Serra – Quadra Geraldo M S 250 – Bairro Jardim Paquetá, município de Belo Horizonte/MG – CEP 31330-910, e; **FABIANO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, cantor, portador do CPF nº 016.996.719-07, portador da carteira de identidade nº M-6.217.500, expedida pela SSPMG, residente e domiciliado nesta capital a Av. Av. Presidente Tancredo Neves 2010, s/n – Condomínio Fazenda da Serra – Quadra Jose Rothéia 18 – Bairro Jardim Paquetá, município de Belo Horizonte/MG – CEP 31330-910, resolvem de comum acordo alterar a constituição da sociedade empresária limitada "BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120938518-4 em 12/12/2011, conforme cláusulas e condições seguintes:

1º) Fica alterado o que se segue:

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, e ainda ao Senhor **FÁBIO LACERDA DA SILVA**, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Califórnia/PN, nascido a 07/07/1979, portador da carteira de identidade nº 0203380, expedida pela SSPMT, e CPF nº 003.406.029-45, residente e domiciliado nesta capital a Rua Maria Fortunata Rotheia, 417 – bairro Jardim Paquetá, CEP 31330-642, ora contratado nesta ato, para exercer a função de ADMINISTRADOR, cabendo a todos, em conjunto ou separadamente, o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2º) A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA**DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a razão social "BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", e terá sede e domicílio na Rua Castelo Moura, 20 – bairro Castelo – Belo Horizonte/MG – CEP 31330-210.

SEGUNDA**DO OBJETIVO SOCIAL**

A empresa tem como objeto social será de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRADAS, ATIVIDADES DE MUSICOS INDEPENDENTES, A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO, A PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETACULOS ARTISITICOS E DE EVENTOS CULTURAIS.

CONTAC CONTABILIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Av. Afonso Pena, 262 – sala 2103 – Centro – Belo Horizonte/MG

Fone: (031) 3201.4187 – 3271.9826 – EL (31) 9537-2271

com o original apreendido. Dou fé



26 NOV 2014

Ribeiro Chaves - Titular
Thiago Ribeiro Faria - Substituto
Juel Pereira de Souza - Escrevente

BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TERCEIRA**DO INÍCIO DE ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

CESAR MENOTTI DA SILVA.....	50 QUOTAS.....	R\$10.000,00
FABIANO JOSÉ DA SILVA.....	50 QUOTAS.....	R\$10.000,00
TOTAL.....	100 QUOTAS.....	R\$20.000,00

QUINTA**DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

SÉTIMA**DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, e ainda ao Senhor FÁBIO LACERDA DA SILVA, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, empresário, natural de Califórnia/PN, nascido a 07/07/1979, portador da carteira de identidade nº 0203380, expedida pela SSPMT, e CPF nº 003.406.029-45, residente e domiciliado nesta capital a Rua Maria Fortunata Rotheia, 417 - bairro Jardim Paqueta, CEP 31330-642, ora contratado neste ato, para exercer a função de ADMINISTRADOR, cabendo a todos, em conjunto ou separadamente, o uso da denominação social da empresa, e ainda a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA**DO BALANÇO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DECIMA**DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONTAC CONTABILIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Av. Afonso Pena, 262 - sala 2103 - Centro - Belo Horizonte/MG

3271.9826

EL (31) 3637-3771

com o original apresentado. Dou fe.



26 NOV. 2014

☒ Vitor Ribeiro Chaves - Titular
☐ Thiago Ribeiro Faria - Substituto
☐ Raquel Poreira de Souza - Escrevente

BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**DÉCIMA PRIMEIRA
DO PRO-LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA
DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA TERCEIRA
DA VEDACÃO**

Declara o sócio administrador, sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária conforme art.1.011, § 1º do Código Civil de 2002.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2012.


CESAR MENOTTI DA SILVA
Socio-Administrador


FABIANO JOSE DA SILVA
Socio-Administrador


FABIO LACERDA DA SILVA
Administrador

TESTEMUNHAS:


CLEUBER ALVES MONTEIRO
OAB MG: 54.068


TÚLIO MARCOS MONTEIRO
MG-3.995.597 - SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4864747
EM 11/08/2012

BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROTOCOLO: 12/441.845-7

RF0357295


SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

JUCEMG

CONTAC CONTABILIDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA

Av. Afonso Pena, 262 - sala 2103 - Centro - Belo Horizonte/MG

Fone: (031) 3201.4187 - 3271.9826 (31) 9527-2771

Comparecer com o original e apresentar. Dou fé.



26 NOV. 2014

☒ Vítor Ribeiro Chaves - Titular
☒ Thiago Ribeiro Faria - Substituto
☐ Raquel Poreira de Souza - Escrevente

[pril=23&&mar=Cliqueas%20de%20Ongem:l&nper=11&ndrk=i1&grp=Sigo](#)

"Decidimos gravar esse especial no Rio por nossa relação com a cidade. Uma vez fizemos um show no Morro da Urca e meu pai estava por lá [**Toninho do Ouro**, que faleceu em 2011]. Quando a apresentação acabou, ele deu a ideia: 'aqui é um lugar legal para gravar um DVD'. Quando surgiu a oportunidade, não pensamos duas vezes e

escolhemos a cidade maravilhosa", lembrou o músico.

Sobre a explosão do sertanejo e a mistura com ritmos como arrocha e o axé, Fabiano explica que "é o que o povo gosta". "Aconteceram algumas modificações desde que começamos. Hoje a nova safra trouxe novidades como a pegada do arrocha, batidas de funk e axé, letras sobre outros temas, como carros. Algumas duplas, como o **Jorge & Mateus**, por exemplo, que gravaram letras com muito conteúdo. Essa mudança foi bem aceita pelo mercado, tanto que o sertanejo foi parar no carnaval de Salvador."

Um dos destaques do álbum, na opinião de Fabiano, é uma "versão animada" da conhecida *Será*, do **Legião Urbana**. "O Legião é um nome que tem que ser muito respeitado por sua contribuição para a história da música brasileira. Renato foi um grande compositor, um poeta de verdade. Estamos muito orgulhosos com o resultado, botamos sanfona, uma batida mais animada e a aceitação do público foi maravilhosa."

Além da homenagem à banda de rock preferida dos irmãos, o DVD também conta com a participação de nomes como **Soriso Maroto** e **Preta Gil**. "Convidamos Preta Gil e Soriso Maroto para dar a cara do Rio ao projeto. A Preta é uma pessoa maravilhosa, cheia de energia, extremamente alegre. Já os meninos, são uma uma banda com 15 anos de carreira, com uma identidade formada, por isso nós os escolhemos. O resultado ficou maravilhoso", finaliza.

Gustavo Lima pede desculpa aos fãs: "Quem escolhe a música jamais se aposenta"
(<http://virgula.uol.com.br/ver/noticia/musica/2013/03/29/322536:gustavo-lima-pede-desculpa-aos-fas-quem-escolhe-a-musica-jamais-se-aposenta>)

(<http://virgula.uol.com.br/musica/ant-depois-como-estao-os-idolos-das-criancas-nos-anos-80-e-90/>)

Terceira visita

Os fofos de Belle and Sebastian voltam ao B para shows em novembro, diz jornal
(<http://virgula.uol.com.br/musica/os-de-belle-and-sebastian-voltam-ao-b-para-shows-em-novembro-diz-jornal>)

Exclusiva

"É incrível ver DJs lotando estádios", diz Alok, revelação nacional e atração do Tomorrowland
(<http://virgula.uol.com.br/musica/e-incrive-ver-djs-lotando-estadios-diz-revelacao-nacional-e-atracao-do-tomorrowland/>)

Em breve nossas promoções estarão de volta por aqui

...aguarde!

Sugerir correção

relacionados ao assunto



você tem que ler

Sozinho no palco

Com apenas voz e violão, ruivo magia Ed Sheeran enlouquece fãs em 1º show em São Paulo
(<http://virgula.uol.com.br/musica/ed-sheeran-enlouquece-fas-em-1-o-show-sao-paulo/>)

Revirando o álbum

Enquanto o novo bebê real não chega, vem como era a família real quando crianças
(<http://virgula.uol.com.br/famosos/ei-o-novo-bebe-real-nao-chega-vem-como-era-a-familia-real-quando-criancas/>)

Em show no Japão

Paul McCartney toca música dos Beatles no executado ao vivo antes. Sabe qual é?
(<http://virgula.uol.com.br/musica/no-paul-mccartney-toca-musica-dos-beatles-executada-ao-vivo-antes-sabe-qual-e/>)

Ahn?!

Designer cria vibrador que carrega cinzas de pessoas amadas que morreram
(<http://virgula.uol.com.br/inacreditay-cria-vibrador-que-carrega-cinzas-de-pessoas-amadas-que-morreram/>)



000007

**CÉSAR MENOTTI
& FABIANO**

03/08



**ENTRADA
GRATUITA**
PARQUE DE EXPOSIÇÕES

213 ANOS

LINHARES



Davi Sacer
Atração Gospel

25 AGOSTO
Domingo



**Cesar Menotti
e Fabiano**

24 AGOSTO
Sábado



Asa de Águia

23 AGOSTO
Sexta-Feira



Molejo

22 AGOSTO
Quinta-Feira



SHOW DE RODEIO

18ª Etapa IPR Bulls
Quinta, Sexta e Sábado

DESFILE CÍVICO

22 de Agosto - 8h
Rua Governador Lindenberg



Quinta-Feira

19h : Rodeio
21h : Dibandreja
22h30 : Molejo
00h30 : Cuba Libre

Sexta-Feira

19h : Rodeio
21h : Morena Jamba
22h30 : Asa de Águia
00h30 : Fernanda Pádua

Sábado

19h : Rodeio
21h : Filipe Fantin
22h30 : César Menotti &
Fabiano
00h30 : Iaron Dial

Domingo

19h30 : Claudenice Pimentel
20h30 : Novo Caminho
21h30 : Davi Sacer

Angatuba é Saúde, Educação e também Festa do Peão

07ª a 10ª de Março

ENTRADA FRANCA

Angatuba

2014 Rodeio Show

Dia 07	Rio Negro & Solimões
Dia 08	Guilherme & Santiago
Dia 09	César Menotti & Fabiano
Dia 10	Jads & Jadson

000009

Após o mega sucesso no evento de 2006 com "Os dois lorges, esse ano a batada será ainda melhor!"

Quinta - 23 Agosto - 22h



CÉSAR MENOTTI & FABIANO

+top offs

Realização de 2007

www.as4ingríveis.com.br

Ofício nº. 109/2015
GAB

Marialva, 22/05/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 22 de maio de 2015.
1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

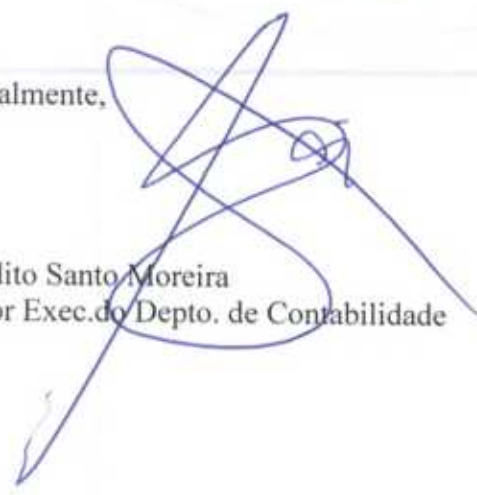
Ofício nº. 109/2015
DC/bsm

Marialva, 22/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 109/2015, expedido por Vossa Senhoria em 22/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 22/05/2015, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 109/2015

Marialva, 22/05/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à contratação da Dupla "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 22/05/2015, o preço da contratação importa em R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, em entendo o Gestor pela suficiência da demonstração de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, vislumbra-se a possibilidade da inexigibilidade da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer



Alberto Luiz Caetano
Assessor Jurídico



000014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.754.804/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CASTELO MOURA	NUMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 31.330-210	BAIRRO/DISTRITO CASTELO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CESARMENOTTIEFABIANO.COM.BR		TELEFONE (31) 9209-5654	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/04/2015** às **11:11:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
CNPJ: **14.754.804/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:18:52 do dia 31/03/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/09/2015.

Código de controle da certidão: **638B.AFE9.17BC.CDDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000016

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14754804/0001-90**Razão Social:** BH SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**Endereço:** R CASTELO MOURA 20 / CASTELO / BELO HORIZONTE / MG / 31330-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015**Certificação Número:** 2015050308163850074037

Informação obtida em 19/05/2015, às 10:09:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.754.804/0001-90

Certidão nº: 75932678/2015

Expedição: 15/01/2015, às 13:10:35

Validade: 13/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.754.804/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

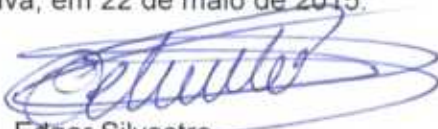
000018

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.754.804/0001-90, com sede na Rua Castelo Moura, nº. 20, Bairro Castelo, CEP 31.330-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Dupla "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de maio de 2015.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/MF: 04.368.880/0001-46)
OBJETO: Contratação de empresa especializada, concessionária ou autorizada devidamente habilitada junto à ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertencentes à instalação.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 53.544,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2015.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Figura a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.754.804/0001-80, com sede na Rua Castelo Moura, nº 20, Bairro Castelo, CEP 31.330-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação da Dupla "CESAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publicado no Diário Oficial do Município de Marialva em 22 de maio de 2015.
Edição da Prefeitura Municipal de Marialva em 22 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 141/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 14.754.804/0001-80)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CESAR MENOTTI & FABIANO", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Marialva – Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Tarciso Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01- HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

- a) Licitação Nº: 126/2015
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 22/05/2015
d) Objeto Homologado: A licitação tem como objeto Contratação de empresa para execução de arvores de médio e grande porte na zona urbana do Município de Marialva, conforme quantidades discriminadas no anexo I e no instrumento de contrato.

e) Fornecedor a quem declarados Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ENRIQUIMENTOS DE ARVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	200.000	R\$ 0,0000	R\$ 0,0000
		Página	140.000,00	

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 119/2015

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde de Santa Fé e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município,

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 18 de Junho de 2015, com início às 18h30.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Saúde Pública que atenda os Direitos e Deveres do Cidadão".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Biblioteca Municipal Vereador Emílio Pedrazzani à Avenida Arapongas nº 580 – Centro, Santa Fé – Paraná.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde com apoio do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Salvador de Domênio Sobrinho, aos onze dias do mês de Maio de 2015.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA (CNPJ/MF: 76.738.804/0001-61)
OBJETO: Aquisição de arranjos e coroa de flores destinados ao homenagem e festividades desta Prefeitura.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).
VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2015.
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22 de maio de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 140/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.880/0001-45)
CONTRATADA: DWJ SHOWS, ENTRETENIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 11.889.634/0001-83)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CHRISTIAN E RALF", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.
REAJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 22/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

000020

CONTRATO Nº. 141/2015

TERMO DE CONTRATO QUE FIRMAM O GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR E A EMPRESA BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Edgar Silvestre, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.754.804/0001-90, com sede na Rua Castelo Moura, nº. 20, Bairro Castelo, CEP 31.330-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Fábio Lacerda da Silva, CPF nº. 003.406.029-45, RG nº. 02.033.80 SSP/MT, têm entre si, justos e avençados na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo com as normas da Inexigibilidade de Licitação nº. 16/2015, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação da Dupla "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Fica sob total responsabilidade da contratada todo e qualquer acidente advindo do que ora se contrata, incluindo os acidentes ocorridos durante o show na festa, hospitalização e remédios.

Fica, também, a cargo da contratada o cachê artístico, alimentação, transporte, hospedagem destinados aos integrantes e membros de apoio da equipe, impostos e quaisquer despesas extras que houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO

A Contratada se obriga a realizar o Show da Dupla "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade do Contratada o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que os ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do que ora se contrata é R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais) não reajustável, sendo que neste valor estará incluso todo elenco artístico, equipe técnica, alimentação, hospedagem, transporte, traslado e despesas fiscais, sendo que o pagamento será efetuado depois de cumprida toda a obrigação e será pago na forma de Nota Fiscal emitido pela Contratada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas sob a dotação orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O Valor do que ora se contrata não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a CONTRATADA sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente Contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas serão considerados como um dia de atraso.

Pela não execução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no Art. 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada não poderá sub-empregar este evento, objeto deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do Município.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei nº. 8.666/93 atualizada pela lei nº. 8.883/94.

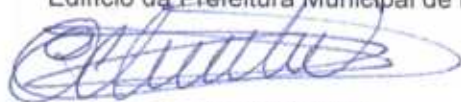
CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE LEGAL

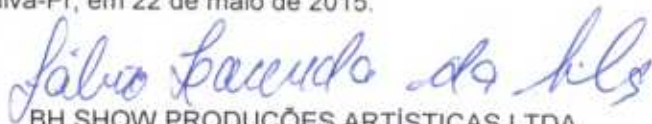
Ao presente Contrato aplica-se os princípios legais nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marialva-Pr, para dirimir quaisquer questões jurídicas e extrajudiciais oriundas ao presente contrato.

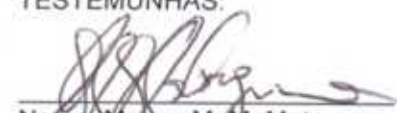
E, por assim estarem justos e contratados, assinam ambas as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 22 de maio de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21


Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000022

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº. 141/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 14.754.804/0001-90)

OBJETO : CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CÉSAR MENOTTI & FABIANO", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.

REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 22/05/2015

EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 79.382.880/0001-48)

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CNPJ/MF: 04.368.800/0001-66)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, concessão de serviço em fibra óptica, compreendendo habilitação junto à ANATEL, para prestação de serviço em fibra óptica, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra técnica especializada, materiais e equipamentos pertinentes à instalação.

REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 53.544,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 11/2015.

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 22 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.754.504/0001-90, com sede na Rua Castelo Mourão, nº. 20, Bairro Castelo, CEP 31.330-210, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para contratação de Dupla "CESAR MENOTTI & FABIANO", para um show a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2015, durante a 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), face ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Assinatura da Prefeitura Municipal de Marialva, em 22 de maio de 2015.

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 141/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 79.382.880/0001-48)

CONTRATADA: BH SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ 14.754.504/0001-90)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CESAR MENOTTI & FABIANO", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.

REAJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

LICITAÇÃO: 22/05/2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Tarciso Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo proferido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº: 129/2015

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 22/05/2015

d) Objeto Homologado: A licitação tem como objeto Contratação de empresa para erradicação de arvoredos de médio e grande porte na zona urbana do Município de Paçandu, conforme quantidades discriminadas no anexo I e no instrumento de contrato.

e) Fornecedor e Item declarados Vencedores:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Unid. Total
1	ERRADICAÇÃO DE ARVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE	200.000	m³	200.000
				180.000.000

Prefeitura Municipal de Santa Fé

DECRETO Nº 119/2015

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Saúde de Santa Fé e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município,

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde que se realizará no dia 18 de Junho de 2015, com início às 18h30.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Saúde Pública que atenda os Direitos e Deveres do Cidadão".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Biblioteca Municipal Vereador Emílio Pedrazzani à Avenida Arapongas nº 500 - Centro, Santa Fé - Paraná.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde com apoio do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Salvador da Domênica Sobrinho, aos onze dias do mês de Maio de 2015.

Edson Palotta Netto
EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 79.382.880/0001-48)

CONTRATADA: FLORICULTURA E DECORAÇÕES CORAÇÃO VERDE LTDA (CNPJ/MF: 79.728.854/0001-81)

OBJETO: Aquisição de arranjos e cores de flores destinados as homenagens e festividades desta Prefeitura.

REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2015

LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA: 22 de maio de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 140/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ - 79.382.880/0001-48)

CONTRATADA: DWJ SHOWS, ENTRETENIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ 11.889.634/0001-92)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "CHRISTIAN E RALF", PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2015, DURANTE A 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA.

REAJUSTE: O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.

VALOR: O valor do presente contrato importa em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

LICITAÇÃO: 22/05/2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal